



Projecto de protocolo adicional à carta Africana dos direitos humanos e dos povos acerca da abolição da pena de morte em Africa

Um instrumento Africano de protecção dos direitos humanos respeitando a vontade dos Estados

Reforçar a protecção do direito à vida em Africa

Para completar e reforçar as disposições da carta Africana dos direitos humanos e dos povos, o artigo 66 da carta autoriza a adopção de protocolos ou acordos particulares. É com este fundamento que a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) – organismo da União Africana (UA) encarregado da promoção e protecção dos direitos humanos em Africa – propôs à UA a adopção de um protocolo específico sobre a abolição da pena de morte que precisa que “o direito à vida é o fundamento de todos os outros direitos”, e que “a abolição da pena de morte é essencial à protecção eficaz” deste direito.

Em conclusão do seu estudo sobre a **questão da pena de morte em Africa** de 2011, a CADHP recomendou “à União africana e aos Estados que fazem parte desta, a adopção de um protocolo à carta africana dos direitos humanos e dos povos sobre a abolição da pena de morte em Africa, para preencheras lacunas da Carta (...) acentuando uma justiça reparadora em vez de uma punitiva”.

*“ Oponho-me à pena de morte em todas as
circunstâncias. O Direito à vida não pode ser negado ”*

Navi PILLAY,

Ex Alta-Comissária de direitos humanos das Nações Unidas (2008-2014)

O projecto de protocolo foi apresentado após a primeira Conferência sobre a pena de morte em Africa organizada pela Comissão Africana no Benim em Cotonou em Julho 2014; O projeto recebeu apoio de numerosos representantes dos Estados Membros da UA, de parlamentares, de instituições nacionais de direitos humanos e de organizações da sociedade civil.

A CADHP adoptou oficialmente o projecto de protocolo após a 56ª sessão ordinária em Abril de 2015 e o enviou para adopção à UA.

¹ *Preâmbulo o projecto de protocolo adoptado pela CADHP após a 56ª sessão ordinária em Abril de 2015.*

Porquê um protocolo Africano sobre a abolição da pena de morte?

De um ponto de vista político, demonstra a vontade dos governos africanos de tratar abertamente a questão da pena de morte, e prova a sua importância no continente. Reafirma que o respeito do direito à vida implica necessariamente a abolição da pena de morte.

De um ponto de vista jurídico, obriga os Estados a ratificarem, completarem e reforçarem as disposições relativas ao direito à vida (artigo 4) da Carta africana. Precisa os meios jurídicos que permitem a abolição da pena de morte e impedem que ela seja restaurada nos Estados que façam parte do protocolo.

No plano de mobilização, trata-se de um instrumento sobre o qual podem apoiar-se os governos, as instituições nacionais dos direitos humanos, os líderes religiosos, tradicionais e habituais, advogados, magistrados, organizações de sociedade civil, a mídia e os cidadãos que militam em favor da abolição da pena de morte.

O Quê diz o protocolo adicional relativo à abolição da pena de morte em Africa?

O **preâmbulo** relembra os compromissos da UA e dos seus membros em favor da abolição da pena de morte e sublinha a importância que leva à proteção e promoção dos direitos humanos

- O **artigo 1º** dispõe que os Estados que fazem parte se comprometem a proteger o direito à vida e abolir a pena de morte na sua área de soberania.
- O **artigo 3** impõe aos Estados que o ratificarem a aplicação de uma moratória sobre as execuções capitais, enquanto o processo legislativo nacional que visa a abolição da pena de morte não esteja finalizado.
- O **artigo 4** é sobre as obrigações dos Estados membro em matéria dos relatórios ao CADHP.
- O **artigo 6** prevê uma entrada em vigor do protocolo após a ratificação ou adesão dos 15 Estados membros da UA.
- Os **artigos 2 e 5** tratam de questões de procedimento.

« A necessidade de abolir a pena de morte é uma das minhas maiores convicções como cidadão e homem de fé. Nunca tive nenhuma dúvida sobre isso »

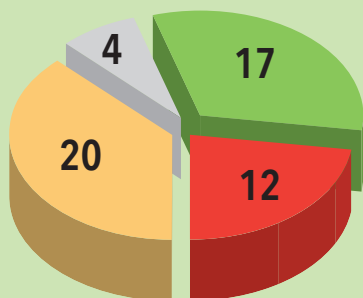
Abdou DIOUF

Ex- Presidente da República do Senegal, ex-Secretário-Geral da Organização Internacional da Francofonia (OIF)

Uma tendência continental direccionada para a abolição

A assembléia geral das Nações Unidas adoptou seis resoluções fazendo apelo a uma moratória sobre as execuções capitais em 2007, 2008, 2010, 2012, 2014 e 2016. Vários Estados africanos votaram a favor destas resoluções, e este número continua a aumentar. Em 2014, a maioria dos Estados membros da UA votou a favor da Resolução 69/186.

Voto dos Estados africanos após a resolução AGNU 62/149/2007



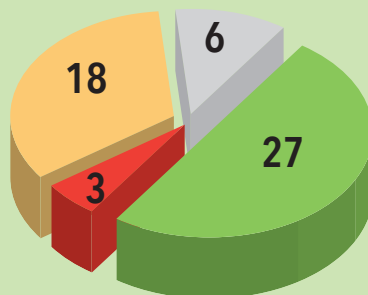
■ Abstencção

■ Contra

■ Em favor

■ Ausentes

Voto dos Estados africanos após a resolução AGNU 69/186/2014



« A pessoa que o Estado me acusa de ter assassinado estava bem viva e com boa saúde. Eu era inocente e tinha medo de morrer. Viver sabendo que estava cara à cara com a morte hoje ou amanhã foi difícil. Foi o que vivi durante 18 anos e meio. »

Edward MPAGI

ex condenado à morte em Uganda. Passou 18 anos no corredor da morte, vítima de um erro judicial.

Para mais informações visite o site na Internet do « O Grupo de Trabalho para a Pena de Morte e Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias em África da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos » :

www.achpr.org/pt/mechanisms/death-penalty/

Documento realizado em colaboração com WCADP (Coalizão mundial contra a pena de morte), FICAT (Federação internacional da Ação Cristã para a abolição da tortura), FIDH (Federação internacional de direitos humanos), DITSHWANELO